



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, André Mendonça, informações sobre o sistema de vigilância CórTEX.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, André Mendonça, informações sobre o sistema de vigilância CórTEX.

Nesses termos, requisita-se:

1. A Secretaria de Operações Integradas (SEOPI) do Ministério da Justiça e Segurança utiliza quais sistemas de vigilância e quais são suas características?
2. O sistema CórTEX, mediante a leitura de placas de veículos, cruza dados com os do Ministério da Economia, a exemplo da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)?
3. Quais dados são obtidos por esse sistema, que parte da leitura de placas de veículos? Qual o tempo de armazenagem desses dados?
4. Quais órgãos podem realizar buscas pelo sistema CórTEX? Encaminhar cópia de todos os instrumentos jurídicos firmados com órgãos externos ao MJSP para o uso do referido sistema.



5. Quantas pessoas têm acesso a esse sistema? Informar quantidades distribuídas tanto nos órgãos do MJSP quanto órgãos externos ao ministério.

JUSTIFICAÇÃO

A Secretaria de Operações Integradas (SEOPI), órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, já ocupou as páginas nacionais em razão de dossiês elaborados sobre professores e policiais identificados pelo Governo atual como membros do movimento antifascismo.

Agora, por outro motivo, sua atuação veio novamente a causar preocupação. Trata-se do material recebido e divulgado pelo Intercept Brasil sobre o sistema conhecido como Córtex. Segundo a matéria, esse sistema de vigilância lança mão de ferramenta de inteligência artificial para monitorar em tempo real as pessoas a partir de imagens de placas de veículos, obtidas por câmeras viárias instaladas em vias públicas.

A partir do dado inicial da placa, seria acionado um cruzamento de dados com informações sigilosas, como a Relação Anual de Informações Sociais (Rais), do Ministério da Economia.

Segundo as informações recebidas, cerca de dez mil pessoas possuem acesso a esse sistema, pois compartilhado entre governo federal, forças de segurança estaduais e municipais.

Em que pese o Estado possuir o dever de combater a criminalidade e utilizar mecanismos tecnológicos para esse fim, há que se ter limites e controle com o acesso a dados pessoais. Portanto, esse requerimento expressa a preocupação do Parlamento em melhor conhecer os sistemas de vigilância utilizados pelo Governo Federal, a fim de cumprir o seu papel de garantia do Estado Democrático de Direito.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, André Mendonça, informações sobre o sistema de vigilância CórteX.

Sala das Sessões, de de .

Senador Humberto Costa

